



Divisão de Administração

LEI Nº 1.837

DISPONDO SOBRE: Alteração do artigo 128 da Lei
Municipal nº 1.594 de 20/12/73
(Código Tributário Municipal.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os percentuais do artigo nº 128 da Lei Municipal nº 1.594 de 20/12/73, passam a ser os seguintes:-

I-CONSTRUÇÕES

- a) 1ª.Zona..... 0,12% s/o valor referência
- b) 2ª.Zona..... 0,07% s/o valor referência
- c) 3ª.Zona..... 0,04% s/o valor referência

II-TERRENOS

- a) 1ª.Zona..... 0,04% s/o valor referência
- b) 2ª.Zona..... 0,02% s/o valor referência
- c) 3ª.Zona..... 0,008% s/o valor referência

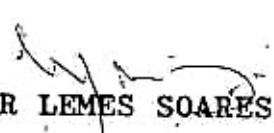
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01/01/77, revogadas as disposições em contrário.-



Divisão de Administração

Fls. 2

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" em
28 de Dezembro de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 28
de Dezembro de 1.976.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.